

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1425 • quinta-feira, 10 de Maio de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.632, DE 10 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2018 e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2018 no valor de R\$ 3.780.000,00 (Três milhões setecentos e oitenta mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso I/II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo único.** O crédito de que trata *caput* deste artigo refere-se aos recursos decorrentes do veto praticado na Lei Orçamentária Anual que ficaram sem despesas correspondentes, conforme prevê o § 8º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** Fica alterada a natureza da despesa 3.3.20.01.00 - Aposentadorias do RPSS, Reserva Remunerada e Reforma do Militares fixada na funcional programática 09.271.0103.6080 - Gerenciamento da Previdência Municipal para 3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS junto ao Projeto original da Lei Orçamentária Anual nº 2611/2018.

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei nº 2.632, de 10 de maio de 2018

#### Suplementa:

**Órgão Orçamentário:** 37 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade Orçamentária:** 10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Funcional programática:** 26.782.0101.5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

**Fonte de recurso:** 1.00.000 - Recursos Ordinários

**Elemento de despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 3.780.000,00

**Total R\$ 3.780.000,00**

DECRETO Nº 1.969, DE 7 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre reajuste da tarifa praticada nas linhas urbanas de transporte coletivo do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a concessionária de transporte público do Município solicitou, com base na cláusula terceira do Contrato Administrativo para a Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural nº. 01/2014, o reajuste da tarifa atualmente aplicável;

**CONSIDERANDO** que o Parecer nº. 287/2018 da Procuradoria-Geral do Município salientou sobre a necessidade de realização de estudos para orientação sobre os custos referentes à prestação do serviço para concessão ou não do reajuste anual;

**CONSIDERANDO** a planilha de custos acostada aos autos de Processo Administrativo nº. 231391/2017;

**CONSIDERANDO** manifestação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, a qual informa que o último reajuste foi concedido no mês de novembro de 2016;

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1425 • quinta-feira, 10 de Maio de 2018



**CONSIDERANDO** que a concessionária de serviços públicos irá expandir a linha Guatós com o objetivo de atender os moradores do Conjunto Corumbella II e do Residencial Flamboyant;

**CONSIDERANDO** que em breve será implantado aplicativo de celular, o qual irá informar a localização exata do veículo ao usuário, fazendo com que este planeje melhor seu deslocamento e reduza o tempo de espera no ponto, permitindo-se ainda que recarregue valores da passagem pelo próprio dispositivo móvel;

**CONSIDERANDO** que o reajuste tarifário é medida legalmente prevista, cuja finalidade é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reajustada a tarifa praticada nas linhas urbanas do transporte coletivo de passageiros do Município de Corumbá, passando a vigorar nos seguintes valores:

I - R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para pagamento via carga/recarga em cartão magnético;

II - R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), para pagamento em dinheiro.

**Art. 2º** Os valores já carregados no cartão magnético, adquiridos antes do presente reajuste, poderão ser utilizados com a mesma tarifa anteriormente praticada, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da vigência da tarifa atual.

**Art. 3º** Ficam revogadas as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº. 1718, de 26 de outubro de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de maio de 2018.

Corumbá, 7 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 406, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município c.c art 15 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Emilson Pereira, Profissional de Educação, Matrículas 10 e 5425, para exercer Função de Assessor Técnico Pedagógico, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.

Corumbá, 7 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 407, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	5
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 12.7 do Edital nº. 01/01/2015, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias ao candidato **FERNANDO DRUM RODRIGUES**, nomeado para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 23014/2018, de 23 de abril de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de maio de 2018.

Corumbá, 7 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 408, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 410, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 12.7 do Edital nº. 01/01/2015, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **ANDRÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 24025/2018, de 3 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de maio de 2018.

Corumbá, 8 de maio de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato da Carta Contrato nº 27/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 54.702,25 (cinquenta e quatro mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos) empenhos nº 686, 687 e 688/2018. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 04/04/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

**Extrato da Carta Contrato nº 31/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98



Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 49.717,20 (quarenta e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos) empenhos nº 718, 719, 720, 721 e 722/2018. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
33.90.30.09 - Material Farmacológico  
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 11/04/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Extrato da Carta Contrato nº 30/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Cirurgica MS Ltda, CNPJ: 10.656.587/0001-45

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) empenhos nº 733, 734, 735, 736 e 737/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
33.90.30.09 - Material Farmacológico  
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 11/04/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda, CNPJ: 10.656.587/0001-45

**Extrato da Carta Contrato nº 29/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa Miranda & Georgini Ltda, CNPJ: 10.596.721/0001-60

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 52.603,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos) empenhos nº 456, 457, 458, 459, 460 e 461/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica- PAB FIXO  
25.91.10.122.0103.2684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde  
33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização  
33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 11/04/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Miranda & Georgini Ltda, CNPJ: 10.596.721/0001-60

**Extrato da Carta Contrato nº 28/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 21.131,07 (vinte e um mil cento e trinta e um reais e sete centavos) empenhos nº 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469 e 470/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de

Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica- PAB FIXO  
25.91.10.122.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
33.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem  
33.90.30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto  
33.90.30.35 - Material Laboratorial  
33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 11/04/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70.

**Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2018 - Processo nº 2.721/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eireli - EPP.

Objeto: Prestação de serviços especializados de auditoria operacional no setor de Recursos Humanos e Contabilidade, para verificar a aplicação da legislação tributária com o aplicado pelo município, efetuando por meio de levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento de processos, com cálculos da estimativa de valores pagos em desacordo com a legislação, assim como primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Vigência: 06 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária:**

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eireli - EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de colchões para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária nº 021/2018 - Processo Administrativo nº 21598/2018 - Processo Licitatório nº 5625/2017**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo (colchões para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária).

Valor Global: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social  
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
Corumbá, 07 de Maio de 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Glauca Antonia Fonseca Dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA - ME

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 039/2018- Processo nº 3.278/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à aquisição de materiais de material permanente (roçadeira e motoserra), tendo por vencedora a empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 2.500,00 e item 02 no valor total de R\$ 3.390,00.

CORUMBÁ /MS 09 de Maio de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 053/2018 - Processo nº 22.685/2018.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e regionais que irão atuar nos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de maio de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E GESTÃO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 02/092018**  
**Processo nº 2921/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação das próximas candidatas Classificadas no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS**, conforme Termos constantes neste Edital.

**Estão Convocadas para Entrega de Documentos as seguintes candidatas relacionadas abaixo:**

Cargo/função: Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDINALVA ANGÉLICO DA SILVA ROSA	23ª
02	GISLAINI PEREIRA DA SILVA	24ª

**As candidatas deverão comparecer na sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de Maio de 2018, das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 com original e cópia dos documentos relacionados abaixo.**

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

**Disposições Finais.**

O não comparecimento no período estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida a ordem de classificação final.

Corumbá, 10 de Maio de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 05/03/2018**  
**Processo nº 6588/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação para Entrevista Técnica** do referido Processo Seletivo, conforme Termos constantes deste Edital.

**DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**Estão convocados para Entrevista Técnica** a ser realizada na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Colombo nº 1766, no **dia 14 de Maio de 2018** (segunda-feira) **dàs 13:30 às 15:30, os seguintes candidatos relacionados abaixo, que deverão comparecer munidos de documento oficial de Identificação com foto.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELISABETE DIAS LOPES	1º
02	ARILSON LOPES ZANELLA	2º
03	CLAUDIA MARIA COVO TEIXEIRA	3º
04	CARLOS EDUARDO TEODORO DA SILVA	4º
05	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	5º
06	ROSANA DO NASCIMENTO	6º
07	ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	7º
08	HUGUISLEY MENDES GAMARRA	8º
09	SIMONE FREITAS DO ESPÍRITO SANTO	9º
10	MARCIO DA COSTA	10º
11	CARLA CHRISTINA BOTELHO DA SILVA	11º
12	ROSIMEIRE DOS SANTOS AJALA	12º
13	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	13º
14	SUELLEN SAMANIEGO MOREL	14º
15	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA	15º
16	JARINA FEITOSA DE QUEIROZ	16º
17	NORMA DE OLIVEIRA	17º
18	MÁRCIA REGINA RAMOS	18º
19	MELCHORA GOMES IBAÑEZ RODRIGUES	19º
20	CLEIDE FERNANDES VELASQUEZ DE MORAES	20º
21	SONIA REGINA DE CARVALHO	21º
22	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	22º
23	ELYESER GONÇALVES	23º
24	PATRÍCIA PERES DA CONCEIÇÃO	24º
25	GLACIELLE MARIA SAFE DA SILVA	25º
26	JOSELENE RAMOS VILLA	26º
27	MARITYSA CAROLINE FERREIRA DIAS	27º
28	BRUNA DE ARRUDA ESPÍRITO SANTO	28º
29	GEANE SEBASTIANA DA COSTA BORGES	29º
30	LEONIDIA PENHA DE OLIVEIRA	30º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCILEIA BRITO DE LIMA	1º
02	LEODENIL DIAS DA COSTA	2º
03	ANTONIO CARLOS BARUKI	3º
04	MIRNA ROCHA AYALA	4º
05	EVELAINE DE ARRUDA COSTA	5º
06	LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO	6º
07	ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAES	7º
08	PATRÍCIA MACIEL	8º
09	LUZINETE SILVEIRA PONCIANO	9º

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Conforme Item 6.2 do Edital 05/01/2018, a **Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 (três) para cada vaga oferecida.**

O candidato que não comparecer para Entrevista no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado.

Corumbá, 10 de Maio de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 8.300/2017 - RESOLUÇÃO Nº 080, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 26/03/2018, fica designado o servidor Márcio José Tiaen - matrícula nº 6.481, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 007/2018 - Referente à Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras, fragmentadora, lousa digital) e softwares, com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 27.009/2016 - RESOLUÇÃO Nº 083, 09 DE MAIO DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 008/2018 - Referente à Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Eduardo Alencar Batista - matrícula nº 12.339.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

### RESOLUÇÃO Nº 081, DE 10 DE MAIO DE 2018

*Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar fatos descritos no processo nº 23090/2018, de 23 de abril de 2018 e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 23090, de 23 de abril de 2018.

**ANDRÉ LUIS MELO FORT**- Auditor do Município - matrícula nº 9297.

**SANDRA REGINA DE ALMEIDA DOS SANTOS** - Especialista em Educação matrícula nº 3624.

**SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS** - Profissional de Educação - matrícula nº 6698.

**Art. 2º** - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23090/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá- MS, 10 de maio de 2018.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA N.º 043 de 09 de maio de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 021/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 021/2018.

**Art. 2º.** Designar **Ruzimar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 021/2018.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 021/2018, Processo n. 21.598/2018, que tem por objeto a aquisição de colchões para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de maio de 2018.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### PORTARIA FUNDTUR Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 003/2018, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-EPP.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 003/2018.

**Art.2º** Designar Ricardo Costa de Oliveira, servidor público, matrícula nº 10038, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 003/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 003/2018, Processo Administrativo nº 27.009/2016, Pregão Público Presencial nº 067/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 003/2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

Corumbá, 09 de maio de 2018.

**ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE**  
Diretor-Presidente da FUNDTUR



## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 12, DE 7 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 11, de 3 de maio de 2018, a qual exonerou **LENIR ALENCAR PEINADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2018.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº001/2018** com validade de 12 meses, a contar de 04/05/2018, para atividade de **MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA PÚBLICA URBANA**, localizada na Av. Senador Paulino Lopes da Costa - Maria Leite, Corumbá-MS.

**RECEBIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº001/2018** com validade de 12 meses, a contar de 04/05/2018, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 80, Assentamento Tamarineiro II Sul - Zona rural, Corumbá-MS.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**RESOLUÇÃO N 05, de 09 de Maio de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, em sua (437ª) Quadringentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei I nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 05/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, do Relatório Financeiro do Balanço Geral de 2017;

Considerando o Parecer nº 03/CMS/2018, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Financeiro do Balanço Geral de 2017, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de maio de 2018.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 05/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N 06, de 09 de Maio de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, em sua (437ª) Quadringentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei I nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 06/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, do Relatório Financeiro, referente ao 1º Bimestre de 2018 (Janeiro e Fevereiro de 2018);

Considerando o Parecer nº 04/CMS/2018, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Financeiro, referente ao 1º Bimestre de 2018, meses Janeiro e Fevereiro de 2018, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de maio de 2018.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 06/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N 07, de 09 de Maio de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, em sua (437ª) Quadringentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei I nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 07/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Proposta de nº 05443.851000/1170-02, de Aquisição de Equipamento/Material, a Unidade Assistida Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Certidão nº 08/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Proposta nº 05443.851000/1170-04, para Aquisição de Equipamento/Material, a Unidade Assistida Laboratório Municipal de Corumbá Dr. Nelson Leite de Barros;

Considerando a Certidão nº 09/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Proposta nº 05443.851000/1170-05, para Aquisição de Equipamento/Material, a Unidade Centro de Atendimento de Especialidades em Saúde;

Considerando a Certidão nº 10/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Proposta nº 05443.851000/1170-07, para Aquisição de Equipamento/Material, a Unidade Assistida Serviço Municipal de Fisioterapia;

Considerando a Certidão nº 11/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, a Proposta nº 05443.851000/1170-08, para Aquisição de Equipamento/Material, a Unidade Assistida Centro de Controle Zoonoses;

Considerando a Certidão nº 12/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, o Projeto de Aquisição de Unidade Móvel Odontológico, objetivo de executar o recurso para aquisição de equipamentos odontológicos para a (s) equipe (s) de Saúde Bucal;

Considerando a Certidão nº 13/2018/CMS, que consta da apresentação ao CMS, o Projeto de Aquisição de Ambulância Tipo A. Unidade Assistida transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, através de remoção simples e de caráter eletivo.

Considerando o Parecer nº 05/CMS/2018, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste parecer no seu resumo cita todos os projetos que aprova o Plenário deste Conselho.



**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar todos os projetos discorridos nos pareceres mencionados anteriormente nesta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de maio de 2018.

Léia Vilalva de Moraes  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 07/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

**PARECER Nº 3/CMS/2018 Corumbá (MS), 08 de Maio de 2018.**

**Assunto:** Parecer do Relatório Financeiro do Balanço Geral de 2017, apreciado por membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Data de entrada no CMS:** 22/02/2018

Devolvido em: 18/04/2018.
Resumo:
<p>No dia 18 de Abril de 2018 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar o Balanço Geral referente ao ano de 2017, foram analisados no âmbito da receita arrecadação e recolhimento dos valores aos cofres públicos e de âmbito de Despesas pertinente a liquidação de despesas e pagamentos das obrigações. Considerando a Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete ao Conselho de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde iniciou com dotação R\$ 130.991.140,70 (cento e trinta milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), com atualização de investimentos, despesas empenhadas no valor de R\$ 110.630.616,61 (cento e dez milhões, seiscentos e trinta mil, e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), despesas liquidadas no valor de R\$ 101.223.394,77 (cento e um milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), e despesas pagas no valor de R\$ 99.982.025,86 (noventa e nove milhões novecentos e oitenta e dois mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).</p>
Desenvolvimento:
<p>O seguinte parecer foi apreciado pelos membros Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde sendo os conselheiros de saúde: Reinaldo Aparecido dos Santos. Cláudia Natacha Bassi Dagle. Rogério César dos Santos. Tatiana da Silva Santos. Participação da Gerente de Operação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
Conclusão:
<p>O Balanço Geral de 2017 discorreu através da análise do demonstrativo financeiro no qual foram especificadas com a apresentação total de investimentos, aplicações de despesas e receitas recebidas de entes federados, demonstrativo da dívida flutuante e balanço patrimonial no decorrer do exercício na aplicação das ações do ano em saúde. O exposto foi analisado preconizado o consonante com a Lei Complementar 141/2012 e sua execução seguiu conforme os instrumentos de planejamento, e esta comissão recomenda a aprovação do balanço a partir deste parecer. Sugestão que tais relatórios sejam apresentados em pauta única.</p>

**Membros da Comissão:**

**Segmento dos Usuários do SUS:**

Rogério César dos Santos  
 Reinaldo Aparecido dos Santos  
 Cláudia Natacha Bassi Dagle

**Trabalhador em Saúde**

Saulo Andrade Vieira Botelho - ausente

**Segmento de Governo - Gestor:**

Rogério Leite dos Santos - Ausente  
 Tatiana da Silva Santos Mattos

**Segmento Prestador de Serviços Privados** - Priscila Barbery - Ausente.

**PARECER Nº 4/CMS/2018**

**Corumbá (MS), 08 de Maio de 2018.**

**Assunto:** Parecer do Relatório Financeiro ao 1º Bimestre de 2018, (Janeiro à Fevereiro/2018), dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Data de entrada no CMS:** 22/02/2018.

**Devolvido em:** 18/04/2018.

Resumo:
<p>No dia 18 de Abril de 2018 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar o primeiro bimestre de 2018, foram analisados no âmbito da Receita associado a arrecadação e recolhimento dos valores aos cofres públicos e de âmbito de Despesas pertinente a liquidação de despesa e pagamento das obrigações. Considerando a Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete ao Conselho de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde. O Fundo Municipal com total de despesas empenhadas no valor de R\$ 39.165.031,93 (trinta e nove milhões cento e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa e três centavos), despesas pagas no valor de 14.871.794,65 (quatorze milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em relação ao repasse da União foram na ordem de R\$ 6.173.257,00 (seis milhões cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais), do Estado R\$ 2.429.581,70 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um real e setenta centavos) e do município no valor de R\$ 11.116.286,61 (onze milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), com total de aplicação de 20,63%.</p>
Desenvolvimento:
<p>O seguinte parecer foi apreciado pelos membros Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde sendo os conselheiros de saúde: Reinaldo Aparecido dos Santos. Cláudia Natacha Bassi Dagle. Rogério César dos Santos. Tatiana da Silva Santos. Participação da Gerente de Operação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
Conclusão:
<p>O relatório referente ao primeiro bimestre de 2018 discorreu através da análise do demonstrativo financeiro no qual foram especificadas com a apresentação total de investimentos, aplicações de despesas e receitas recebidas de entes federados, demonstrativo da dívida flutuante para os meses de janeiro e fevereiro de 2018. Segundo o apresentado o consolidado financeiro e do fundo e investimento social de 2018 apresentou uma execução menor que o previsto justificado a mudança do exercício de 2017 para 2018, ficando algumas reservas para serem executadas nos próximos bimestres. O exposto foi analisado preconizando o consonante com a Lei Complementar 141/2012 e sua execução seguiram conforme os instrumentos de planejamento, e esta comissão recomenda a aprovação do balanço a partir deste parecer. Sugestão que tais relatórios sejam apresentados em pauta única.</p>

**Membros da Comissão:**

**Segmento dos Usuários do SUS:**

Rogério César dos Santos  
 Reinaldo Aparecido dos Santos  
 Cláudia Natacha Bassi Dagle

**Trabalhador em Saúde**

Saulo Andrade Vieira Botelho - ausente

**Segmento de Governo - Gestor:**

Rogério Leite dos Santos - Ausente  
 Tatiana da Silva Santos Mattos

**Segmento Prestador de Serviços Privados**

Priscila Babery - Ausente.





**PARECER Nº 5/CMS/2018** Corumbá (MS), 08 de Maio de 2018.

**Assunto:** Parecer do Relatório de análise pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, dos Projetos referente à inclusão no sistema do Fundo Nacional de Saúde de aquisição de equipamentos para os serviços de Média e Alta Complexidade.

**Data de entrada no CMS:** 22/02/2018

**Devolvido em:** 18/04/2018

Resumo:
<p>No dia 18 de Abril de 2018 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar os projetos referente à inclusão no sistema do Fundo Nacional de Saúde de aquisição de equipamentos para os serviços de Média e Alta Complexidade que incluem o Centro de Atendimento Especializado à Saúde no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), equipamentos para o Laboratório Municipal no valor de 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), serviço municipal de Fisioterapia no valor de 97.350,00, Ambulância tipo A transporte eletivo no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e Centro de Controle de Zoonoses no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p>
Desenvolvimento:
<p>O seguinte parecer foi apreciado pelos membros Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde sendo os conselheiros de saúde: Reinaldo Aparecido dos Santos. Cláudia Natacha Bassi Dagle. Rogério César dos Santos. Tatiana da Silva Santos. Participação da Gerente de Operação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
Conclusão:
<p>Os projetos inseridos com objetos de destino específico para pleito de recurso de repasse fundo a fundo no decorrer do ano de 2017 discorreu através da análise das propostas sendo de grande relevância para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos serviços já estabelecidos e melhoria da qualidade do atendimento. O exposto foi analisado preconizando o consonante com a Lei Complementar 141/2012 e sua execução seguiram conforme os instrumentos de planejamento, e esta comissão recomenda a aprovação deste parecer.</p>

**Membros da Comissão:**

**Segmento dos Usuários do SUS:**

Rogério César dos Santos  
Reinaldo Aparecido dos Santos  
Cláudia Natacha Bassi Dagle

**Trabalhador em Saúde**

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

**Segmento de Governo - Gestor:**

Rogério Leite dos Santos - Ausente  
Tatiana da Silva Santos Mattos

**Segmento Prestador de Serviços Privados**

Priscila Barberly - Ausente.

**DELIBERAÇÃO 04/COMAIRA/2018 - 09 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação do Regimento Interno do Comitê de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá-MS e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016 e Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 02ª Reunião Ordinária no dia **09/05/2018, Ata 02ª.**

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar o Regimento Interno do Comitê de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá-MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Adelma Maria Pinto Galeano**  
**Presidente do COMAIRA**

Regimento Interno

Capítulo I - Da Natureza e da Composição

**Art. 1º** Este Regimento Interno regula a organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá - MS.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas, neste regimento interno, será designado por COMAIRA.

**Art. 2º** O COMAIRA é um órgão colegiado de participação interinstitucional para a formulação e o acompanhamento das políticas públicas da Administração Municipal dirigidas aos imigrantes, refugiados e apátridas, com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016 e Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018.

Capítulo II - Da Atribuição

**Art. 3º** São atribuições do COMAIRA:

- I - articular as instâncias locais para propor e implantar o Plano Municipal de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas e Apátridas no município de Corumbá;
- II - fomentar a organização de comissões para articulação e proposição de políticas locais, específicas para a proteção de pessoas em mobilidade no município de Corumbá;
- III - aprimorar o acolhimento, a assistência e o atendimento às demandas de pessoas em mobilidade no município de Corumbá;
- IV - manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e ações determinadas neste regimento;
- V - promover a formação permanente de agentes públicos e da sociedade civil sobre a realidade migratória e a legislação que protege as pessoas imigrantes, refugiadas e apátridas;
- VI - receber denúncias de violação dos direitos de pessoas imigrantes, refugiadas e apátridas e encaminhar às autoridades competentes;
- VII - reunir, atualizar e estimular estudos e pesquisas que versem sobre a temática do fenômeno da mobilidade humana;
- VIII - estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários e outros eventos que visem o atingimento das finalidades do COMAIRA;
- IX - Elaborar relatórios de suas atividades;
- X - Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- XI - Dar publicidade em Diário Oficial do Município todos os seus atos, deliberações e calendários de reuniões e demais informações que o COMAIRA julgar necessário;
- XII - Resolver casos omissos neste regimento interno.

Capítulo III - Da Composição

**Art. 4º** Os membros do COMAIRA são nomeados por decreto do prefeito municipal, após indicação dos órgãos de origem.

**Art. 5º** Serão convidadas a indicar representantes ao COMAIRA, para participar de forma temática, as seguintes instituições governamentais:

- I - Ministério Público Federal (MPF);
- II - Ministério Público Estadual (MPE);
- III - Defensoria Pública Estadual (DPE);

**Parágrafo único:** O COMAIRA poderá convidar para participar das atividades, dos grupos de trabalho temático e das comissões permanentes, por ele instituídos, pessoas pertencentes às comunidades imigrantes, refugiadas e apátridas residentes no município de Corumbá.

**Art. 6º** Os membros do COMAIRA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 7º** Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do COMAIRA por representante legal da entidade ou órgão de origem.

Capítulo IV - Dos membros

**Art. 8º** Compete aos membros titulares dos órgãos, instituições governamentais, acadêmicas e da sociedade civis nominadas por decreto:

- I - participar das reuniões plenárias ordinárias mensais com direito a voz e voto;
- II - indicar e ser indicado para as comissões permanentes e outras atividades do COMAIRA;
- III - participar das reuniões extraordinárias convocadas pela Plenária, Presidente ou Vice-Presidente do COMAIRA;
- IV - participar dos grupos de trabalho temático para os quais forem designados;
- V - propor a criação de grupos de trabalho temático
- VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno

**Art. 9º** Compete aos suplentes:

- I - Os representantes suplentes têm direito a voto somente quando substituírem os representantes titulares.





II - Assumir a condição de titular em caso de impedimento em caráter definitivo do titular.

Art. 10. A ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias, dos representantes dos órgãos municipais e das instituições governamentais, acadêmicas e da sociedade civil que fazem parte do Comitê, deve ser justificada e comunicada por escrito à Coordenação, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou, quando se tratar de falta imprevisível, em até 3 (três) dias após a reunião.

§ 1º O não comparecimento de membro titular ou de seu suplente em mais de 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, salvo por motivo justificado, implicará em seu desligamento do COMAIRA.

§ 2º A Coordenação deverá comunicar, por escrito, ao membro titular, quando estiver a 1 (uma) falta para o desligamento, bem como a instituição representada, para que esta fique ciente da possibilidade de perda de representatividade nos termos deste artigo.

Capítulo V - Da organização e Estrutura Administrativa

Art. 11. O COMAIRA é um órgão vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo sua presidência exercida pela representante daquele órgão, e a Vice - Presidência exercida por um dos membros representantes das instituições externas escolhidos por voto da plenária.

**Parágrafo único:** A coordenação das reuniões do Comitê na ausência da presidência será exercida pela vice - presidência.

Art. 12. O COMAIRA possuirá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Vice - Presidência;
- IV - Comissões Permanentes;
- V - Secretaria Executiva.

Art. 13. A plenária será composta por todos os membros indicados no art. 4º deste Regimento Interno no exercício da titularidade.

**Parágrafo único:** Caberá à plenária:

- I - apreciar e deliberar sobre assuntos encaminhados ao COMAIRA, bem como matérias de sua competência;
- II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação do Plano Municipal de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas e Apátridas no município de Corumbá;
- III - aprovar a instituição de Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho.

Art.14. Poderão participar das reuniões plenárias do COMAIRA representantes de instituições públicas, privadas ou de interesse público, na qualidade de observadores ou em caráter consultivo, convidados por indicação de membros do Comitê mediante aprovação prévia em reunião.

Art. 15. Compete a Presidência do COMAIRA:

- I - representar o COMAIRA, quando necessário;
- II - aplicar este Regimento Interno;
- III - zelar pelo cumprimento das deliberações da Plenária do COMAIRA;
- IV - convocar e coordenar as reuniões do COMAIRA;
- V - preparar a pauta das reuniões;
- VI - delegar competências aos membros do COMAIRA, quando necessário;
- VII - articular o Comitê com outras instâncias, inclusive organizando ações conjuntas ou em parceria;
- VIII - manter arquivo de registros das ações do Comitê.

**Parágrafo único** - compete à Vice-presidência substituir a Presidência quando de seu impedimento.

Capítulo VI - Do Funcionamento

Art. 16. As reuniões plenárias ordinárias do COMAIRA serão realizadas uma vez por mês, de fevereiro a dezembro de cada ano.

§ 1º As reuniões do Comitê, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes, serão convocadas pela sua Executiva, seguindo o Calendário Anual de Reuniões aprovado na primeira reunião de cada ano.

§ 2º As convocações para as reuniões plenárias ordinárias do Comitê serão feitas com, no mínimo, cinco dias de antecedência.

§ 3º O quórum para instalação das reuniões plenárias deverá ter a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos representantes do COMAIRA.

Art. 17. O Comitê, por meio de sua Executiva, poderá convocar reuniões extraordinárias com 01 (um) dia de antecedência.

Art. 18. As deliberações do COMAIRA ocorrerão pelo voto da maioria simples dos membros presentes, sendo registradas em ata e deliberação publicada em Diário Oficial do município.

Art. 19. As intervenções durante a discussão das matérias no COMAIRA serão feitas por inscrição prévia e terão duração máxima de 5 (cinco) minutos.

**Parágrafo único.** Por decisão da Executiva, o tempo das intervenções poderá ser ampliado, assim como serão permitidas reinscrições.

Art. 20. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte sequência:

- I - verificação da presença e da existência de quórum para instalação da reunião;
- II - aprovação da ata da sessão anterior;
- III - apresentação, discussão e deliberação da pauta agendada;
- IV - definição de pauta para a próxima reunião; e
- V - encerramento.

Capítulo VII - Das Comissões Permanentes

Art. 21. As Comissões são de natureza permanente, e tem a finalidade de subsidiar a plenária no cumprimento das suas atribuições;

**Parágrafo Único:** As Comissões Permanentes poderão ser instituídas e destituídas a qualquer tempo, desde que com a aprovação da maioria absoluta da plenária.

Art. 22. As Comissões Permanentes serão compostas por no mínimo dois (02) pessoas e no máximo por quatro (04), segundo suas afinidades.

Art. 23. Poderão integrar as reuniões de Comissões Permanentes especialistas e pessoas com notório saber, relacionado à temática dos imigrantes, refugiados e apátridas, a convite de cada Comissão.

Art. 24. A Comissão de Normas e Registros tem a atribuição de:

- I - Subsidiar tecnicamente o Comitê no acompanhamento das políticas de atenção ao imigrante, refugiado e apátrida do município de Corumbá.
- II - Propor procedimentos para aplicação de monitoramento nos equipamentos públicos e entidades privadas de atendimento e acolhimento de imigrantes, refugiados e apátridas;
- III - Receber denúncias de violações de direitos e encaminha-las para os órgãos competentes.

Art. 25. A Comissão de Políticas Públicas tem a atribuição de:

- I - Subsidiar tecnicamente o Comitê na construção do Plano Municipal de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas e Apátridas de Corumbá;
- II - Identificar detalhadamente todos os serviços governamentais e não governamentais da área de atenção ao imigrante, refugiado e apátrida do município de Corumbá;
- III - Articular a rede de atendimento e acolhimento facilitando a interface com demais órgãos e políticas setoriais;
- IV - Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas públicas nas áreas de atenção aos imigrantes, refugiados e apátridas, possibilitando o surgimento de novas propostas e serviços.

Art. 26. A Comissão de Formação Permanente tem a atribuição de:

- I - Identificar as necessidades de capacitação dos agentes públicos e privados, referente à temática;
- II - Realizar e apoiar o município nas capacitações e formações continuadas.

Art. 27. A Comissão de Comunicação tem a atribuição de:

- I - Promover a divulgação das ações e eventos realizados por este Comitê Municipal;

Disposições Finais

Art. 28. A condição de representante no COMAIRA não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 29. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária, no âmbito de sua competência.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Adelma Maria Pinto Galeano**  
Presidente do COMAIRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês atual: ABRIL

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A ABRIL**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>5.470.456,09</b>	<b>16.862.178,13</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	5.470.456,09	16.862.178,13
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A ABRIL**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00





**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A ABRIL**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>5.764.495,10</b>	<b>16.894.181,90</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>313,29</b>	<b>38.266,72</b>
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>38.266,72</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>5.764.495,10</b>	<b>16.894.181,90</b>	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	38.266,72
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	5.764.495,10	16.894.181,90	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	313,29	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	313,29	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.355.362,36</b>	<b>3.444.875,56</b>	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	165.288,21	230.914,58	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>1.413.066,61</b>	<b>3.213.960,98</b>
Empenhos do exercício inscritos em RP	5.743,99	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	1.184.330,16	3.213.960,98	Restos a Pagar não Processados Pagos	230.914,58	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	1.182.152,03	3.213.960,98
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>231.247,87</b>	<b>6.596,24</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	231.247,87	6.596,24	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>467.269,34</b>	<b>231.247,87</b>
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	467.269,34	231.247,87
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>7.351.105,33</b>	<b>20.345.653,70</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>7.351.105,33</b>	<b>20.345.653,70</b>



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>4.054.922,28</b>	<b>16.862.178,13</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	4.054.922,28	16.862.178,13
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00





**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>4.215.175,81</b>	<b>16.894.181,90</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>313,29</b>	<b>38.266,72</b>
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>38.266,72</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>4.215.175,81</b>	<b>16.894.181,90</b>	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	38.266,72
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.215.175,81	16.894.181,90	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	313,29	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	313,29	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.113.134,98</b>	<b>3.444.875,56</b>	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	217.851,41	230.914,58	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>1.117.751,72</b>	<b>3.213.960,98</b>
Empenhos do exercício inscritos em RP	6.461,99	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	888.821,58	3.213.960,98	Restos a Pagar não Processados Pagos	230.914,58	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	886.837,14	3.213.960,98
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>231.247,87</b>	<b>6.596,24</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	231.247,87	6.596,24	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>386.571,37</b>	<b>231.247,87</b>
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	386.571,37	231.247,87
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>5.559.558,66</b>	<b>20.345.653,70</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>5.559.558,66</b>	<b>20.345.653,70</b>



**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	4.064.977,28	1.415.533,81	5.480.511,09
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.064.977,28	1.415.533,81	5.480.511,09
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	4.064.977,28	1.415.533,81	5.480.511,09	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.835.691,77	1.468.815,01	5.304.506,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255.290,41	83.566,89	338.857,30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255.290,41	83.566,89	338.857,30
INSS	200.900,76	64.669,73	265.570,49	INSS	200.422,26	64.776,07	265.198,33
IRRF	300.758,53	102.537,77	403.296,30	IRRF	300.432,73	102.173,41	402.606,14
ISS	4.289,16	1.747,39	6.036,55	ISS	3.109,02	1.811,72	4.920,74
MONGERAL SEGUROS	3.711,90	1.237,30	4.949,20	MONGERAL SEGUROS	3.711,90	1.237,30	4.949,20
PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	5.323,32	1.774,44	7.097,76	PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	5.323,32	1.774,44	7.097,76
PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	2.143,41	714,47	2.857,88	PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	2.143,41	714,47	2.857,88
PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	1.405,50	468,50	1.874,00	PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	1.405,50	468,50	1.874,00
PENSAO ALIMENTICIA	11.100,00	0,00	11.100,00	PENSAO ALIMENTICIA	11.100,00	0,00	11.100,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.700,00	3.700,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.700,00	3.700,00
PREVIDENCIA	45.471,81	15.177,39	60.649,20	PREVIDENCIA	45.471,81	15.177,39	60.649,20
SICREDI	11.664,42	3.888,14	15.552,56	SICREDI	11.664,42	3.888,14	15.552,56
SINCOR	6.554,68	2.624,00	9.178,68	SINCOR	6.554,68	2.624,00	9.178,68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.000,00	3.000,00	12.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.000,00	3.000,00	12.000,00
UNIMED	31.207,68	10.402,56	41.610,24	UNIMED	31.207,68	10.402,56	41.610,24
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.953.798,86	1.711.042,39	6.664.841,25	RESTOS A PAGAR	230.914,58	0,00	230.914,58
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.953.443,49	1.764.129,90	6.717.573,39
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
DUODÉCIMO CÂMARA	4.097.596,92	1.513.416,34	5.611.013,26	RESTITUIÇÕES	313,29	0,00	313,29
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	117.578,89	35.902,95	153.481,84	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	313,29	0,00	313,29
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.215.175,81	1.549.319,29	5.764.495,10				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	231.247,87	381.488,48	231.247,87	Banco Conta Movimento	381.488,48	462.186,45	462.186,45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês atual: Abril

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	231.247,87	381.488,48	231.247,87	TOTAL DISPONÍVEL	381.488,48	462.186,45	462.186,45
<b>Total</b>	<b>9.400.222,54</b>	<b>3.641.850,16</b>	<b>12.660.584,22</b>	<b>Total</b>	<b>9.400.222,54</b>	<b>3.641.850,16</b>	<b>12.660.584,22</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês atual: Março

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	2.636.165,55	1.428.811,73	4.064.977,28
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.636.165,55	1.428.811,73	4.064.977,28
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.636.165,55	1.428.811,73	4.064.977,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	2.434.690,77	1.401.001,00	3.835.691,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171.115,88	84.174,53	255.290,41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171.115,88	84.174,53	255.290,41
INSS	136.584,64	64.316,12	200.900,76	INSS	136.584,64	63.837,62	200.422,26
IRRF	206.574,89	94.183,64	300.758,53	IRRF	206.343,72	94.089,01	300.432,73
ISS	1.297,44	2.991,72	4.289,16	ISS	1.284,69	1.824,33	3.109,02
MONGERAL SEGUROS	2.474,60	1.237,30	3.711,90	MONGERAL SEGUROS	2.474,60	1.237,30	3.711,90
PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	3.548,88	1.774,44	5.323,32	PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	3.548,88	1.774,44	5.323,32
PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	1.428,94	714,47	2.143,41	PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	1.428,94	714,47	2.143,41
PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	937,00	468,50	1.405,50	PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	937,00	468,50	1.405,50
PENSAO ALIMENTICIA	7.400,00	3.700,00	11.100,00	PENSAO ALIMENTICIA	7.400,00	3.700,00	11.100,00
PREVIDENCIA	30.354,78	15.117,03	45.471,81	PREVIDENCIA	30.354,78	15.117,03	45.471,81
SICREDI	7.776,28	3.888,14	11.664,42	SICREDI	7.776,28	3.888,14	11.664,42
SINCOR	3.786,60	2.768,08	6.554,68	SINCOR	3.786,60	2.768,08	6.554,68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	6.000,00	3.000,00	9.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	6.000,00	3.000,00	9.000,00
UNIMED	20.805,12	10.402,56	31.207,68	UNIMED	20.805,12	10.402,56	31.207,68
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.236.250,60	1.717.548,26	4.953.798,86	RESTOS A PAGAR	230.914,58	0,00	230.914,58
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.265.446,48	1.687.997,01	4.953.443,49
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
DUODÉCIMO CÂMARA	2.731.731,28	1.365.865,64	4.097.596,92	RESTITUIÇÕES	0,00	313,29	313,29
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	81.675,94	35.902,95	117.578,89	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	313,29	313,29
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.813.407,22	1.401.768,59	4.215.175,81				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	231.247,87	379.293,66	231.247,87	Banco Conta Movimento	379.293,66	381.488,48	381.488,48
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês atual: Março

### Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
TOTAL DISPONIVEL	231.247,87	379.293,66	231.247,87	TOTAL DISPONIVEL	379.293,66	381.488,48	381.488,48
<b>Total</b>	6.280.905,69	3.498.610,51	9.400.222,54	<b>Total</b>	6.280.905,69	3.498.610,51	9.400.222,54